LEI Nº 1533, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 1538, de 10 de julho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 317.711,36 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 23 de julho de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 317.711,36 (trezentos e dezessete mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTUTURA UNIDADE: 001 INFRAESTRUTURA FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE SUBFUNÇÃO:782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO PROGRAMA: 0034 VIAÇÃO URBANA AÇÃO: 10034 PAVIMENTAÇÃO DA MT 240

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio n° 0068/2020 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de julho de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças